

RESOLUÇÃO Nº125/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre Grupos de Identificação de transferências federais de recurso da saúde.

Considerando a Lei nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº3.604, de 19 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município e Distrito Federal a receber recursos referentes a incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº3.636, de 29 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município e Distrito Federal a receber recursos referentes a incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº4.404, de 17 de junho de 2024, que autoriza o Estado, Município e Distrito Federal a receber recursos referentes a incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente, acatar os pleitos dos gestores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, referentes ao incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme discriminados no Anexo I - Repasse por Aditivo.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 03 de julho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº 125/2024 – ANEXO I – REPASSE POR ADITIVO

MUNICÍPIO	BENEFICIADO	ÁREA DE APLICAÇÃO	FORMA DE REPASSE	ANO	VALOR	TIPO DE INDICAÇÃO	Nº PROPOSTA MS	SITUAÇÃO DA PORTARIA DO MS	STATUS DO RECURSO NO MS
LINHARES	HOSPITAL RIO DOCE	CUSTEIO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2024	600.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	36000589284202400	Publicada PORTARIA Nº 3.604 DE 19/04/24	PROPOSTA PAGA EM 18/06
SÃO MATEUS	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS	CUSTEIO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2024	200.000,00	EMENDA INDIVIDUAL	36000595963202400	Publicada PORTARIA Nº 3.636 DE 29/04/24	PROPOSTA PAGA EM 25/05
VILA VELHA	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA	CUSTEIO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2024	4.114.000,00	EMENDA DE COMISSÃO DE SAÚDE	36000615177202400	Publicada PORTARIA Nº 4.404 DE 18/06/24	PROPOSTA PAGA EM 26/06
GUARAPARI	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	CUSTEIO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2024	100.000,00	EMENDA DE COMISSÃO DE SAÚDE	36000615177202400	Publicada PORTARIA Nº 4.404 DE 18/06/24	PROPOSTA PAGA EM 26/06
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	APAE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CUSTEIO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2024	50.000,00	EMENDA DE COMISSÃO DE SAÚDE	36000615178202400	Publicada PORTARIA Nº 4.404 DE 18/06/24	PROPOSTA PAGA EM 26/06
GUARAPARI	HIFA - GUARAPARI	CUSTEIO MAC	ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO	2024	200.000,00	EMENDA DE COMISSÃO DE SAÚDE	36000615178202400	Publicada PORTARIA Nº 4.404 DE 18/06/24	PROPOSTA PAGA EM 26/06
TOTAL					5.264.000,00				

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 04/07/2024 10:01:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/07/2024 10:01:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARA STEFFANY SOUZA AMANCIO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3GTT68>